



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO – LEI 14133/2021

1. Objeto do contrato: pagamento de inscrições para o o 12º congresso brasileiro de epidemiologia.

2. Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação, conforme alínea "f" do inciso III do art. 74 da lei 14.133/2021, considerando ainda o valor abaixo do limite da dispensa de licitação, o presente processo terá tramitação simplificada, não sendo enviado para análise e parecer jurídico pela Procuradoria Federal, por orientação da AGU, expressa na ON/AGU nº 69/2021.

3. Documentação de planejamento da contratação: Para pagamento com valor dentro do limite de dispensa, o IRR não realiza planejamento da contratação, sendo suficiente a apresentação da demanda pelo requisitante, por meio do DFD (3823554), e posterior análise e aprovação por V. Sa.. Essa exceção está prevista na alínea "a" do §2º do art. 20 da IN SEGES nº 05/2017, bem como IN SEGES 98/2022 e inciso I do art. 14º da IN SEGES/ME nº 58/2022.

4. Razão da escolha do fornecedor: Trata-se inscrições para o o 12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia dos Servidores Sérgio Willian, Taynãna César e Letícia Cavalari.

Contratado : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA (ABRASCO).

CNPJ: 00.665.448/0001-24

Valor a pagar: R\$1.420,02 (mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos)

5. Justificativa do preço ofertado: Tabela de preços (3860943). Em consulta em seu sitio eletrônico.

6. Condições de habilitação: Por se tratar de contratação com valor dentro do limite para Dispensa de Licitação, as condições de habilitação são simplificadas, conforme art. 19 da IN 67/2021. Sicaf e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU acostados em (3892718).

Ante ao exposto, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21 solicito autorização publicação da inexigibilidade, reiterando a responsabilidade do requisitante na escolha do fornecedor.

Ivanice Milagres Presot Paschoalini

Analista de Gestão em Saúde

De: Coordenação de Logística de Suprimentos

Para: Serviço de Execução Financeira

No uso da competência conferida pelo Ato nº 19/2023 (3857264), autorizo a Inexigibilidade, conforme item 2 acima.

Henrique de Assis Ferreira Coelhos

Titular da Coordenação de Logística de Suprimentos

Siape: 289753-9



Documento assinado eletronicamente por **Ivanice Milagres Presot Paschoalini, Analista de Gestão em Saúde**, em 23/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Assis Ferreira Coelho, Coordenador da Logística de Suprimentos**, em 23/05/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892724** e o código CRC **47BE11AB**.